



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 384/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Jucilmara Lopes Santana e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 11/06/2007, matrícula 2380, ocupante, atualmente, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Educação.

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

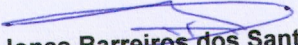
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **JUCILMARA LOPES SANTANA**, ocupante do cargo efetivo desde 11/06/2007.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 11/12/2012 a 11/12/2017 (um mês) e 11/12/2017 a 11/12/2022 (um mês), totalizado 2 (dois) meses, e serão usufruídas entre 03/08/2026 à 01/10/2026, restando 2 (dois) meses para usufruto posterior referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 11/12/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Capelinha (MG), 27 de agosto de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal